



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 170/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1762	3390.14.00.00	31327	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2310	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1850	3390.34.00.00	31327	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2360	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de agosto de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº170/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lein.º4.320/1963 e Lei municipal nº1037/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1762	3390.14.00.00	31327	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2310	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lein.º4.320/1963 e Lei Municipal nº1037/2016.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1850	3390.34.00.00	31327	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2360	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema–PR,17 de agosto de 2017.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19D4638D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2017. Edição 1321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>